



DECRETO MUNICIPAL 013/2020 , 21 DE MARÇO DE 2020

Abre no valor de R\$ 380.000,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso das competências conferidas pelo art. 71, inciso I, c, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria n° 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara a emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do estado de contaminação à pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização disposto na Lei n° 13.979/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 127 da Lei de Diretrizes Orçamentaria do Município de Barra de Guabiraba, para o exercício financeiro de 2020, combinado com o art. 167, § 3° da Constituição Federal, e art. 41, inciso III e 44 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI/n° 12.774/2020 do Ministério da Economia e da Secretaria do Tesouro Nacional, que orientou a contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência pública de importância nacional decorrente do coronavírus (Covid-19), aos Entes da Federação; e

CONSIDERANDO ainda, o Decreto do Município de Barra de Guabiraba n° 008/2020, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (Covid-19):

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito extraordinário, ao Orçamento Fiscal do Município, no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde, através da atenção básica, vigilância, média complexidade, na aquisição e distribuição de medicamentos, insumos, equipamentos, obras e melhorias, contratação temporária, divulgação institucional e outras despesas relativas ao enfrentamento da infecção humana pelo coronavírus (Covid-19), consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

RECURSOS SUS (FONTE 3)



Classificação Institucional:

- a) Órgão: 14.00 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS - FMS
- b) Unidade: 14.01 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional-Programática:

- a) Função: 10 – Saúde
- b) Subfunção: 122 – Administração Geral
- c) Programa: 0100 – Promoção de Assistência a Saúde
- d) Descritor: 10.122.0100.2.1111 – Enfrentamento da Emergência Covid-19 (Covid-19).

Classificação Econômica:

- a) Elementos de Despesas:

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 90.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.36 – Serviços de Terceiros Pessoa Física .	R\$ 30.000,00
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 380.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o art. 1º, será o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, na seguinte fonte de recursos:

Classificação Institucional:

- a) Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO
- b) Unidade: 02.02 – Gabinete do Prefeito

Classificação Econômica:

- b) Elementos de Despesas:

99.999.9999.9999.0000 – Reserva de Contingência	R\$ 380.000,00
Total	R\$ 380.000,00

Art. 3º O disposto neste Decreto, em atendimento ao que dispõe o art. 44 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, deverá ser comunicado ao Poder Legislativo Municipal de Barra de Guabiraba, para o seu imediato conhecimento.

Art. 4º Fica a ação e o programa criado no artigo 1º deste Decreto, incorporado ao Plano Plurianual do Município, vigente para o biênio 2018/2021.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE
BARRA DE GUABIRABA

Fazendo acontecer

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2020.

A handwritten signature in blue ink, reading "Wilson Madeiro da Silva".

Wilson Madeiro da Silva
Prefeito



Barra de Guabiraba, em 01 de abril de 2020.

Ofício/GP/PMBG/N°032/2020.

Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba
Sr. Gentil Jeronimo da Silva

Assunto: Comunica à abertura de credito extraordinário

Sr. Presidente

Valho-me do presente para comunicar a essa Casa legislativa, que em razão do estado de calamidade publica no município, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), expedi o Decreto n° 013/2020 de 21 de março de 2020, abrindo credito extraordinário ao orçamento fiscal do município de Barra de Guabiraba, para o exercício financeiro de 2020 no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), que se destinará as ações de enfrentamento do Covi-19 no âmbito do nosso Município, com fundamento no art. 44 da Lei 4.320/64.

O credito extraordinário decorre do Decreto Municipal n° 008/2020 de 21 de março de 2020, que declarou situação de calamidade pública, em decorrência da Portaria n° 188, de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde, que declara a emergência em saúde publica de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19).

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e seus ilustres Pares os meus protestos de elevada estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

Wilson Madeiro da Silva
Prefeito